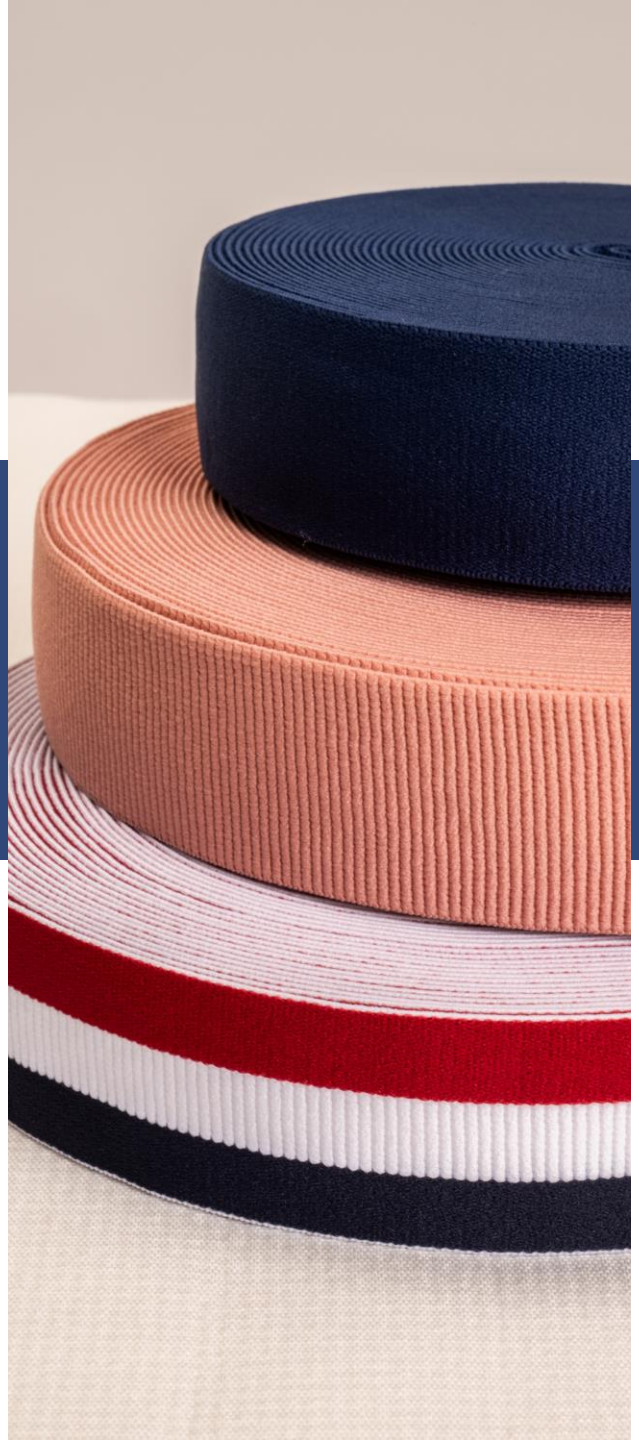

Zanotti®
Excelência em fitas elásticas.

# Relatório Lei 14.611/2023

CNPJ 10.892.699/0001-03

**NOTA TÉCNICA**

Em cumprimento ao previsto no art. 2º, § 3º do Decreto n° 11.795/2023 a Empresa Zanotti Pacatuba Indústria e Comércio de Artigos Têxteis Ltda divulga o Relatório de Transparência Salarial, esclarecendo que sempre fomentou a inclusão e a valorização da mulher no mercado de trabalho e, mais precisamente, no seu ambiente empresarial.

Ressalvando que não está autorizada a reprodução, divulgação total ou parcial de conteúdo aqui publicado.

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026
# Empregador: 10.892.699/0001-03 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 329

## Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 100,0% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 89,3% da recebida pelos homens.

| Indicador | Definição | Razão M/H |
|---|---|---|
| Salário Contratual Mediano | Salário mediano para Mulheres (M)<br>Salário mediano para Homens (H)<br>Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %<br> 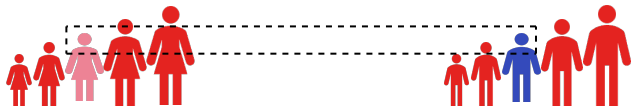 | 100,0% |
| Remuneração Mensal Média | 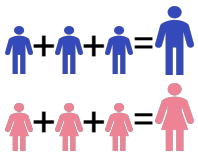 <br>Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H)<br>Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)<br>Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%) | 89,3% |

## Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

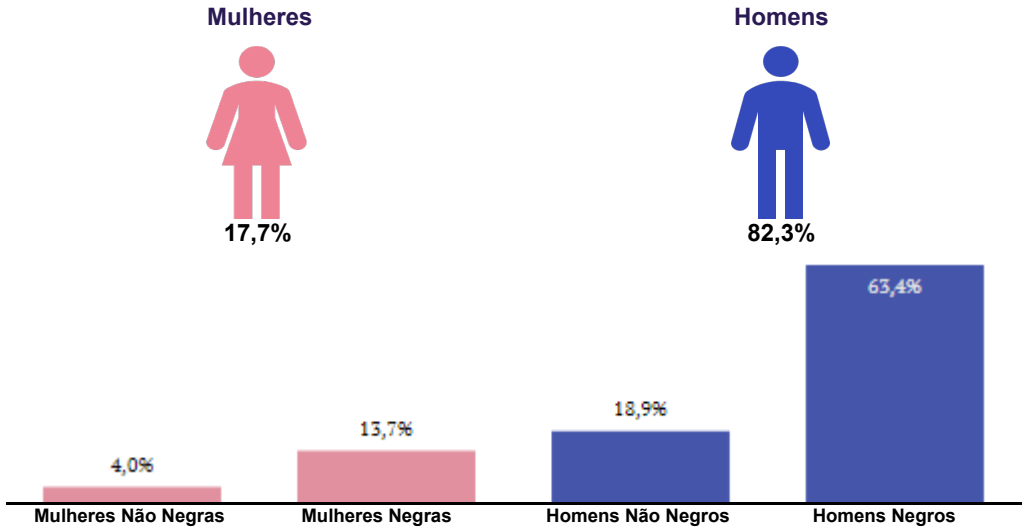


## Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%

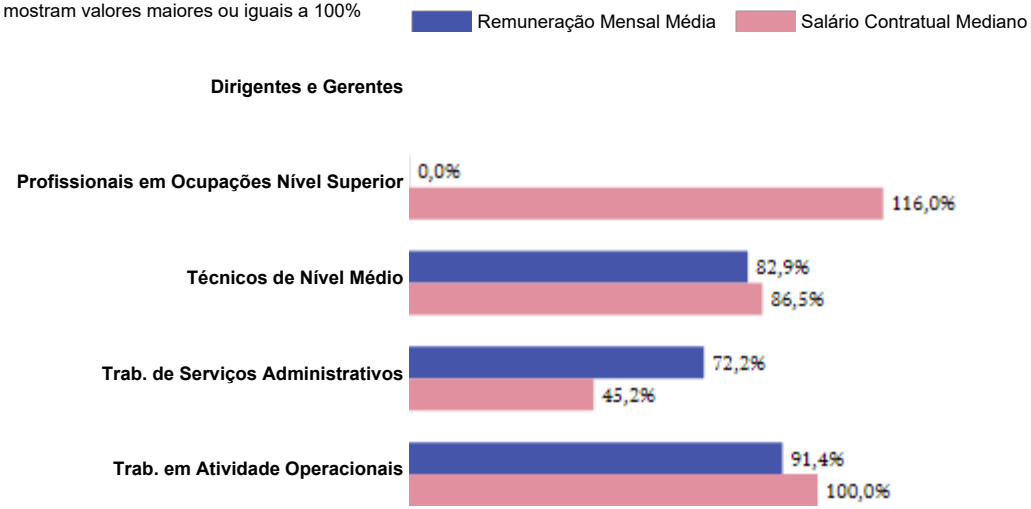


Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

## Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

| Critérios remuneratórios | |
|---|---|
| Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira | |
| Cumprir metas de produção | ✓ |
| Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens | |
| Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas | |
| Tempo de experiência profissional | ✓ |
| Capacidade de trabalho em equipe | |
| Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões | ✓ |
| **Ações para aumentar a diversidade** | |
| Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos | ✓ ✓ ✓ ✓ |
| Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas) | |
| Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência | |

**Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).**
**Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.**